

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

Indicação Nº - 033/2025

Autoria – Wellitjon Bomfim Pereira Feitoza

Indica a necessidade de autuação/notificação dos proprietários dos terrenos baldios, para que sejam feitas as devidas limpezas, sob pena de aplicação de multa e limpeza compulsória, com cobrança anexa ao IPTU.

Senhor Presidente,

O vereador signatário, nos termos regimentais desta casa, requer à mesa, após ouvido douto Plenário, que seja endereçado expediente indicatório ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no tocante à necessidade de autuação/notificação dos proprietários dos terrenos baldios, para que sejam feitas as devidas limpezas, sob pena de aplicação de multa e limpeza compulsória, com cobrança anexa ao IPTU.

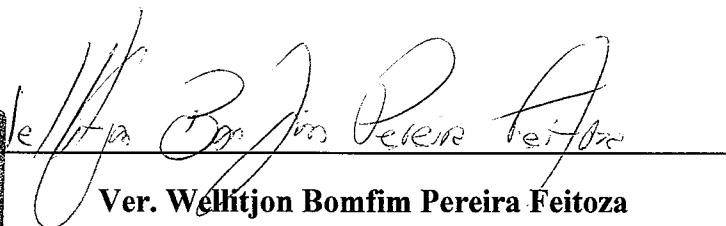
Esta ação se faz necessária, pois nos lotes abandonados e sujos, há grande risco de haver proliferação de pragas, como ratos, escorpiões, cobras, entre outros animais. Esses lotes também podem trazer doenças como a febre chikungunya e dengue, visto que os mosquitos se reproduzem em locais que contenham água parada, e nesses lotes não há controle sobre isso.

Segundo o que determina a Lei Municipal nº 1.372/2016 a prefeitura deve realizar a autuação/notificação e posteriormente fazer a limpeza dos lotes, retirar o lixo e entulhos, vindo a cobrar uma taxa ao infrator proprietário do terreno. O valor dos serviços executados será lançado no carnê de IPTU do ano posterior e a falta de pagamento das referidas taxas e impostos estará sujeita às penalidades legais, podendo seu proprietário, em última instância, ser penalizado com a perda de sua propriedade.

Nesse sentido, vejo como uma necessidade que se execute a legislação, proporcionando um ambiente limpo e seguro, tendo como maior beneficiário o meio ambiente e a saúde de toda a população.

Na certeza de ser atendido em minha reivindicação, conto desde já com o aval dos colegas na aprovação desta.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 18 de março de 2025.


Ver. Wellitjon Bomfim Pereira Feitoza

APROVADO POR
UNANIMIDADE

EM 07 ABR 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA